



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 054/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS - POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230, de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 22.166,89 (VINTE E DOIS MIL CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** a (s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS**

**UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS**

**AÇÃO: 2028 – Manut.do Sist.un.saúde-sus e Prog.est.saúde**

10.001.0010.0301.0150.2028.34490000000000000000.16037000000– Aplicação Diretas (287).....	<b>R\$ 17,07</b>
10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000.16313110000– Aplicação Diretas (284).....	<b>R\$ 1.307,37</b>
10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000.16313120000– Aplicação Diretas (285).....	<b>R\$ 28,90</b>
10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000.17103210000– Aplicação Diretas (286).....	<b>R\$ 16.852,44</b>
10.001.0010.0301.0150.2028.34490000000000000000.16313110000– Aplicação Diretas (288).....	<b>R\$ 3.961,11</b>

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R\$ 22.166,89 (VINTE E DOIS MIL CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, corre por conta de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** na ID/Fonte 16037000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0, 163131100000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, 163131200000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, 171032100000 - Transferência Especial dos Estados.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 19 DE MAIO DE 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**  
Secr.Mun. de Adm. e Finanças